CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RELATÓRIO Nº 95/2025

Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sobre o Projeto de Lei nº 52/2025

I) **Da Matéria em Exame:**

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 52/2025 de autoria do Poder Legislativo, Vereador Ricardo Dias.

II) **Da Fundamentação:**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação da Lei nº 14.344 de 2022, batizada de Lei Henry Borel, que cria mecanismo para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra criança e adolescente.

Este relator ao analisar a matéria, entende o cunho legal pela divulgação e maior conhecimento da citada legislação.

III) **Da Decisão:**

Em vista do exposto, este Relator, opina pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 52/2025, no âmbito de ensino municipal privado e creches.

Aguarda manifestação dos demais membros.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 06/04/2026 16:32:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador GIOVANNI GROPO TOLEDO
Presidente/Relator da CCJ

gov.br Documento assinado digitalmente
HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Data: 06/04/2026 15:55:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Secretário da CCJ